

**Edital 075/2022 – DRG-PEP
Solicitação de Auxílio Didático-Pedagógico**

ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Presidente Epitácio, Alexandre Ataíde Carniato, no uso de suas atribuições e por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, torna público o presente edital e comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para viabilizar, por meio do Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil do IFSP, a participação de estudantes em atividades didático-científico-pedagógicas (congressos, simpósios, seminários, feiras ou similares), para os(as) estudantes regularmente matriculados(as) neste câmpus, nos cursos presenciais, em todas as suas modalidades, observados os critérios em consonância com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, e as Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo viabilizar a participação dos(as) estudantes em eventos didático-científico-pedagógicos através da disponibilização de recurso financeiro por meio de reembolso.

2. PÚBLICO BENEFICIADO E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Todos os(as) estudantes regularmente matriculados(as) neste câmpus com apresentação de trabalhos inscritos e aprovados ou com participação em evento como ouvinte poderão solicitar o auxílio.

2.2. Não podem se inscrever neste edital estudantes de cursos de curta duração, e estudantes que possuem vínculo com o IFSP apenas para cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

2.3. Cada estudante terá direito, quando contemplado(a) pelo benefício, a 1 (uma) concessão para participação em evento didático-pedagógico.

2.4. O(a) estudante poderá ser beneficiado(a) com mais de 1 (uma) concessão para participação em evento didático-pedagógico se o valor previsto para custear os auxílios não for atingido, sendo o pedido avaliado pela Coordenadoria Sociopedagógica.

3. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

3.1. Os recursos para a concessão do auxílio didático-pedagógico serão viabilizados pelo Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil do IFSP. O recurso financeiro poderá ser concedido com a finalidade de custear as despesas totais ou parciais com taxa de inscrição, hospedagem, alimentação e transporte.

3.2. Para este edital será disponibilizado o valor total de até 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais.

3.3. O auxílio didático-pedagógico terá valor máximo de R\$500,00 (quinhentos reais) por estudante e não terá a obrigatoriedade de cobrir todas as despesas.

3.4. Quadro com regra de cálculo das concessões

Descrição	Regras
Alimentação	Será disponibilizado o valor de até R\$100,00 (cem reais) por dia de participação no evento
Hospedagem	Será disponibilizado o valor de até R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por pernoite
Transporte	Será disponibilizado o valor de até R\$100,00* (cem reais) para cada 250 quilômetros de distância da sede do evento em relação ao IFSP – Campus Presidente Epitácio. *O valor referente ao auxílio com transporte não poderá ser fracionado
Taxa de Inscrição	Será disponibilizado o valor de até R\$100,00 (cem reais). Deve ser atestado mediante comprovante de pagamento ou documentação similar

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas pela Coordenadoria Sociopedagógica por meio do formulário disponível no link: <http://pep2.ifsp.edu.br/limesurvey/index.php/183329>

4.2. Documentos a serem apresentados no ato da solicitação do auxílio didático-pedagógico (upload no formulário de inscrição):

- Declaração de matrícula emitida pelo SUAP;
- Histórico Escolar parcial emitido pelo SUAP;
- Cópia do cartão bancário ou comprovante de depósito recente (caso possua conta aberta em seu nome);
- Inscritos como ouvinte: Comprovante do pagamento de inscrição e programação completa do evento;
- Inscritos com apresentação de trabalho: Comprovante do pagamento de inscrição, programação completa do evento e cópia do aceite do trabalho. Caso ainda não tenha o aceite o(a) estudante poderá apresentar comprovante de envio de trabalho ou similar, ficando a liberação do auxílio condicionada a apresentação do aceite no prazo de até 30 dias antes da realização do evento

4.3. Formulários ou documentos incompletos inviabilizarão a efetivação da inscrição.

5. SELEÇÃO

5.1. As solicitações de auxílio didático-pedagógico serão analisadas pela Coordenadoria Sociopedagógica, que poderá ter sua análise subsidiada pela respectiva Coordenação de Curso.

5.2. A análise das inscrições considerará os seguintes critérios:

5.2.1. Para concessão do(s) auxílio(s), serão priorizados(as) os(as) solicitantes que, comprovadamente, forem apresentar trabalho;

5.2.2. Prioridade para estudantes que participem de outros programas de assistência estudantil do IFSP/Câmpus Presidente Epitácio;

5.2.3. Em trabalhos com 2 (dois) ou mais autores, terá prioridade o autor que apresentar o trabalho.

6. FORMAS DE PAGAMENTO

6.1. Os auxílios serão pagos na forma de crédito em conta corrente ou poupança de acordo com as informações bancárias fornecidas pelo(a) estudante.

6.2. Não serão realizados pagamentos em conta de terceiros, conta conjunta, salário, privativa ou que esteja inativa.

6.3. A Coordenadoria Sociopedagógica não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos, domicílio bancário inexistente e atrasos nos repasses financeiros ocorridos pela União.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade do(a) estudante e/ou responsável a logística para participação no evento, isto é, reserva de transporte, hospedagem, alimentação e afins.

7.2. Os(as) estudantes selecionados(as) pelo presente edital poderão ser convocados(as) pela Coordenadoria Sociopedagógica para apresentação de relatórios e demais documentos referentes à participação no Projeto de Ações Universais.

7.3. Este edital se encerra no dia 30 de novembro de 2022 ou até que o valor total disponibilizado conforme item 3.2 seja atingido, o que ocorrer primeiro.

7.4. Em caso de dúvidas, os(as) estudantes poderão buscar informações na Coordenadoria Sociopedagógica, localizada nas salas B111 e B112, ou entrar em contato pelo telefone (18) 3281-9598.

Presidente Epitácio, 14 de outubro de 2022.

Alexandre Ataíde Carniato
Diretor-Geral
IFSP Câmpus Presidente Epitácio

ANEXO I

PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo eu, _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, aluno (a) regularmente matriculado(a) no curso _____ venho requerer análise para efeito de concessão de auxílio à participação em evento didático-científico-pedagógico, conforme dados e respectiva documentação anexa ao formulário de inscrição, responsabilizando-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada.

Comprometo-me a utilizar o recurso solicitado para o seu devido fim e tenho ciência de que, caso receba o auxílio didático-pedagógico indevidamente, é meu dever restituir à Instituição os valores recebidos através da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Presidente Epitácio/SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável, no caso de estudante menor de 18 anos

